



**MUNICÍPIO DE GUATAMBU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Altera a Lei Complementar n. 119, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Guatambu e dá outras providências.”

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Amplia em mais duas (2) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, de dedicação integral, quarenta (40) horas semanais, com vencimento nível cinquenta (50).

Art. 2º O Anexo II – Do Quadro de Vagas de Pessoal, passa a vigorar na forma indicada no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Guatambu/SC, 24 de fevereiro de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUATAMBU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

“ANEXO I

GRUPO	CARGO	NÍVEL	VAGAS
1. SERVIÇOS GERAIS (SEG)	Auxiliar de Serviços Gerais	10	24
	Merendeira	10	08
	Auxilair de Serviços de cemitérios	10	01
	Monitor de Transporte	10	06
	Vigia	11	08
	Auxiliar de serviços florestais	11	01
	Auxiliar de manutenção e conservação	12	06
2 SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)	Telefonista	19	02
	Agente de Saúde Pública	20	05
	Motorista de veículos leves	21	10
	Motorista	22	17
	Auxiliar de Oficina	22	01
	Operador de Máquinas I	23	08
	Operador de máquinas II	25	16
	Agente Administrativo	20	03
	Mecânico	50	01
PSF	Agente Comunitário de Saúde	29	12
3. SERVIÇOS AUXILIARES	Assistente Administrativo	30	19
4.TECNICO PROFISSIONAL	Monitor Social I	41	06
	Técnico em Higiene Dental	41	05
	Técnico em Agropecuária	43	04
	Técnico em Enfermagem	46	09
5. TÉCNICO CIENTÍFICO	Fisioterapeuta	47	02



MUNICÍPIO DE GUATAMBU
GABINETE DO PREFEITO

Arquiteto (20 horas semanais)	48	01
Engenheiro Civil (20 horas semanais)	48	04
Odontólogo (20 horas semanais)	48	01
Técnico em Recursos Humanos	49	01
Fiscal de Vigilância Sanitária	49	02
Tesoureiro	49	01
Pedagogo Social	49	01
Engenheiro Agrônomo	51	01
Médico Veterinário	50	04
Enfermeiro	50	05
Farmacêutico	50	02
Engenheiro Civil	50	01
Nutricionista	50	02
Assistente Social	51	05
Psicólogo	51	03
Fonoaudiólogo	51	01
Fiscal de Tributos Municipais	51	02
Fiscal de Obras	51	01
Auditor Fiscal	53	01
Contador	53	01
Procurador Municipal	52	01
Médico (20 horas semanais)	53	03
Controlador Interno	54	01
Odontólogo (40 horas semanais)	54	02
Médico (30 horas semanais)	55	02
Médico (40 horas semanais)	56	03



MUNICÍPIO DE GUATAMBU
GABINETE DO PREFEITO